



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS  
GABINETE DO VEREADOR JOÃO BATISTA DOS SANTOS

REQUERIMENTO N.º 235 /2012

VERSÃO : Contratação de médico assistente/perito - INSS

AUTORIA : Vereador João Batista dos Santos

REQUERIDO : Mesa Diretora

Requeiro à Mesa, na forma regimental, com dispensa dos pareceres das Comissões Técnicas Permanentes, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que determine ao setor competente que seja providenciada a contratação ou nomeação de um médico, para atuar com atribuições inerentes a um médico perito, no acompanhamento de processos de aposentadoria e concessão de benefícios previdenciários junto ao INSS, conforme dispõe o art. 42 § 1º da Lei 8.213/1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU  
Processo de Votação

1º TURNO:	( <input type="checkbox"/> ) Aprovado
	( <input type="checkbox"/> ) Rejeitado
2º TURNO:	( <input type="checkbox"/> ) Aprovado
	( <input type="checkbox"/> ) Rejeitado
TURNO ÚNICO:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Aprovado
03 /12 /1001	( <input type="checkbox"/> ) Rejeitado

Presidente

01-10-2012

**Justificativa:** justifica-se a pretensão alusiva a este requerimento, tendo em vista a grande demanda de pessoas que se socorrem administrativamente da autarquia federal o INSS pleiteando a concessão de benefícios previdenciários e aposentadoria. Há que se salientar, (não obstante, quando há evidente necessidade em se passar pelo "crivo" do médico perito, para concessão), que há muito, tais pedidos vem sendo negados administrativamente no município de Paracatu.

Tem-se notícias, que no Município de João Pinheiro, os índices de negativas são muito menores que em Paracatu. Nesse sentido, as pessoas interessadas, já sabedoras dessa situação, de forma desnecessária, muitas vezes ou se deslocam para o Município de João Pinheiro de imediato, para pleitearem tais benefícios, ou

Termos em que,

Peço e espero deferimento.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2012

JOÃO BATISTA DOS SANTOS  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Ato oficial digitalizado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal [www.camaraptu.mg.gov.br](http://www.camaraptu.mg.gov.br).  
Paracatu (MG) 08/10/12

Maria Helena Salvador Bolico  
Matrícula 470.0101.031

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG  
PROTOCOLO N.º 6492  
RECEBIDO EM 06-09-2012  
HORÁRIO 16h55  
Assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO VEREADOR JOÃO BATISTA DOS SANTOS**

diante da negativa, neste município, propõem ação judicial para verem satisfeitos os seus direitos.

Ora, esta situação não pode imperar e nem continuar, pois não condiz com os princípios constitucionais basilares, como o da dignidade da pessoa humana. O que se afere em tais casos, é que a pessoa passa por desgastes desnecessários.

O atendimento sendo realizado também por um médico assistente inibiria a negativa generalizada. O medico perito, faria um atendimento mais criterioso observando os reais sintomas dos pacientes, coibindo assim essa prática costumeira já arraigada de negativas.

Noutro norte, há que se dizer, que o atendimento fora do domicílio gera, transtornos para o paciente, que tem de se locomover para outra localidade, ficando longe do conforto da família, muitas vezes sem dinheiro para as despesas pessoais, de forma desnecessária.

Esses fatos são notórios, sendo frequentes as interpelações e questionamentos dos municíipes a este despeito. Assim, diante tais fatos as demandas e reclamações são constantes no nosso gabinete, merecendo maior atenção do poder público.